



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS
RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE VITÓ-
RIA DA CONQUISTA-BAHIA.

Proc. nº 0009720-52.2008.805.0274

**MARIA LÚCIA SANTANA SAMPAIO E
OUTRO**, devidamente qualificados nos Autos supra, da **AÇÃO DE CO-
BRANÇA** movida contra o **BRADESCO SEGUROS S/A**, também quali-
ficado, por sua Advogada infra firmada, vem diante de V.Exa., promover
EXECUÇÃO DE SENTENÇA requerendo penhora on line em contas
bancárias ou aplicações do Executado da quantia de **R\$ 7.262,99 (se-
te mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centa-
vos)**, conforme demonstrativo junto.

Requer ainda, em caso de insucesso, o
prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.

Termos em que

P.e Espera Deferimento

Vit.Conquista, 11 de janeiro de 2011.

Rebeca A. Souza Alcântara
Advogada OAB/BA 11358

					(R\$)	
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 20:36

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	23/03/201 22:31

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/03/201 16:00

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	24/03/201 11:16

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 04:20

162
pe**UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 00:00

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: ORLANDO FELIPE DE SOUSA

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VITÓRIA DA CONQUISTA

2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
ESCRIVANIA DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE VITÓRIA
DA CONQUISTA - ESTADO DA BAHIA.

TERMO DE PENHORA.

Aos 25 dias (sexta-feira) do mês de março do ano de 2011, nesta cidade de Vitória da Conquista, vistos os autos do processo nº 0009720-52.2008.805.0274, de Ação de Cobrança (Fase de Cumprimento de Sentença), promovida por MARIA LUCIA SANTANA SAMPAIO e AILTON SANTANA SAMPAIO contra BRADESCO SEGUROS S/A, constatei que às fls. 154 o MM. Juiz deferiu o pedido de penhora *on line*, a qual foi protocolada em 23/03/2011 (fls. 157), sendo bloqueado o valor de R\$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), conforme certificado às fls. 158, pelo que, com base no art. 659, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil, passei a proceder à penhora sobre o referido valor de R\$7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), que foi transferido para conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 0188-0, desta cidade, ID: 072011000002399730, como determinado pelo MM. Juiz de Direito Titular desta Vara (fls. 154), conforme recibo de protocolamento de Ordem Judicial de Transferência de Valores (fls. 159/162), cuja parte devedora será intimada, através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, divulgado no dia 29/03/2011, com publicação prevista para o primeiro dia útil subsequente, nos termos das Leis nºs 11.280/06, 11.419/06, art. 4º, § 3º e DECRETO JUDICIÁRIO nº 64, de 10/03/2009, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa de sua patronesse, Bela. Caroline Ferraz Ribeiro – OAB-Ba. nº 18.693, conforme dispõe o art. 475-J, *caput* e § 1º, do CPC. Do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Marceneut (Nivia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, o digitei e subscrevi.//

**DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

Valor original do débito.....	R\$	4.565,00
Valor da dívida corrigido.....	R\$	4.565,00
Juros legais.....	R\$	808,91
SUBTOTAL.....	R\$	5.373,91
Multa do Art. 475J do CPC.....	R\$	537,39
Honorários Advocatícios.....	R\$	886,69
Custas Processuais.....	R\$	465,00
TOTAL.....	R\$	7.262,99



CONCLUSÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de 2011, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 2ª V. dos Feitos Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais. Do que para constar, lavrei este termo. Eu, Maura P. Escrivã o subscrevi.

Proc. nº 9720-52/2008 – Ação de Cobrança

Vistos etc...

- 1.- Protocole-se a minuta de penhora *on line* da quantia constante da planilha de cálculo de fls. 155.
- 2.- Efetivado o bloqueio de valor suficiente, lavre-se **Termo de Penhora** e proceda-se à transferência do numerário para o **Banco do Brasil S/A.** ou a **Caixa Econômica Federal**, se for o caso, para conta que renda juros e correção.
- 3.- Em seguida, intime o executado, via seu procurador nos autos, para impugnar o incidente, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias** (CPC, art. 475-J, *caput* e § 1º).
- 4.- Intimem-se e cumpra-se.
- 5.- Vit. da Conquista, 28 de fevereiro de 2011

Orlando Felipe de Sousa
Bel. Orlando Felipe de Sousa
- Juiz da 2ª Vara Cível -

DATA	
Aos <u>28</u> dias do mês de <u>fevereiro</u> do	do
ano de <u>2011</u> , nesta cidade, em Cartório, pelo(a)	
<u>MM. Juiz de Direito</u> , mo foram	
entregues da <u>presente</u> para constar lavrei	
este termo. O Escrivão: <u>Masomut</u>	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VITÓRIA DA CONQUISTA

2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
CÁLCULO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

Processo nº 0009720-52.2008.805.0274

Ação: COBRANÇA (FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Autor: MARIA LUCIA SANTANA SAMPAIO

Réu: BRADESCO SEGUROS S/A

Data de autuação: 03/09/2008

Sentença: fls. 141/149

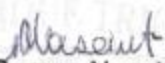
Objeto: levantamento das custas processuais

Valor da Execução: R\$6.797,99

Tabela de custas na área do Poder Judiciário – Decreto Judiciário nº 665, de 28/12/2010, com vigência em 01/01/2011.

Nº DA TABELA	INCISO	REFERÊNCIA	FLS.	OBS.	CUSTAS A PAGAR
I	I	CARTÓRIO	-	De R\$3.916,10 a R\$7.832,18	R\$491,60
IV	I	OF. DE JUST.	23	01 citação	R\$27,80
TOTAL DE CUSTAS PROCESSUAIS A PAGAR					R\$519,40

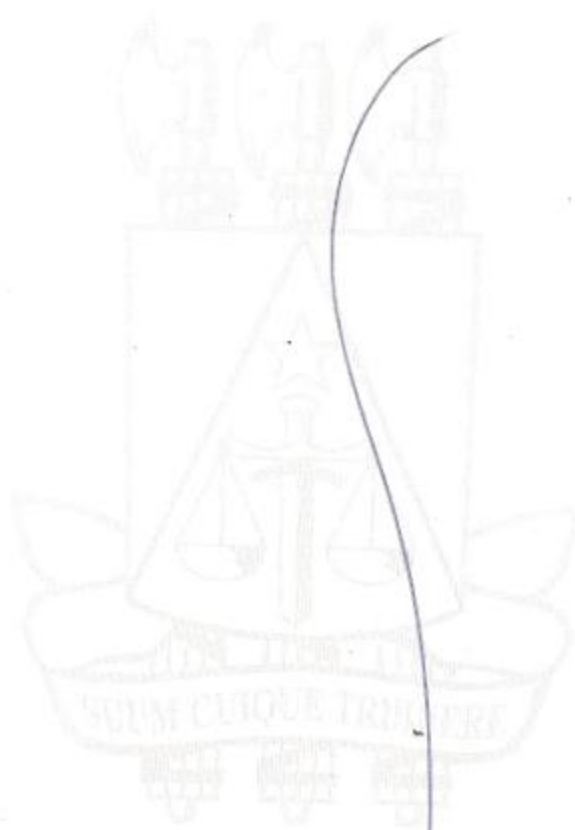
Vitória da Conquista, 23 de março de 2011.


Nívia Ramos Nascimento
Escrivã da 2ª Vara Cível.

156
Ref. Processo nº 0009720-52.2008.805.0274 - Ação de COBRANCA (FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 154, nesta data, foi elaborada a minuta para a penhora *on line*, a qual foi devidamente protocolada, conforme espelho que segue adiante. O referido é verdade. Vitória da Conquista, aos 23 de março de 2011. Eu, Nascimento
(Nívia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, a digitei e subscrevi. /////



157

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejudf.osousa quarta-feira, 23/03/2011
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20110000689836	
Data/Horário de protocolamento:	23/03/2011 15h43	
Número do Processo:	0009720-52.2008.805.0274	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DA BAHIA	
Vara/Juízo:	68034 - 2a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	526.398.785-49	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARIA LÚCIA SANTANA SAMPAIO E OUTRO	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.055.146/0001-93 :BRADESCO SEGUROS S/A	7.320,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

CERTIDÃO

1.-Certifico e dou fé, para os devidos fins, que da ordem *online* de fls. 157, foram bloqueados valores de duas contas do requerido, uma do Banco Bradesco e outra do Banco do Brasil, totalizando a importância de R\$14.640,00;

2.-certifico, ainda, que o valor que ultrapassou a execução (R\$7.320,00, da conta do Banco do Brasil) foi desbloqueado, de logo;

3.-certifico, também, que em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 154, item 2, segunda parte, foi protocolada a ordem judicial de transferência do valor bloqueado (R\$7.320,00) para conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0188-0, ID: 072011000002399730, conforme espelho de recibo de protocolamento de ordem judicial de transferência e desbloqueio de valores, que segue adiante;

4.-certifico, também, que o termo de penhora do valor bloqueado e transferido para o Banco do Brasil S/A, foi lavrado nesta oportunidade, como se pode vê adiante;

5.-certifico, finalmente, que cumprindo o item 3 do aludido despacho de fls. 154, a **parte devedora será intimada, através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, divulgado no dia 29/03/2011**, com publicação prevista para o primeiro dia útil subsequente, nos termos das Leis nºs 11.280/06, 11.419/06, art. 4º, § 3º e DECRETO JUDICIÁRIO nº 64, de 10/03/2009, para, querendo, oferecer impugnação, no **prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa de sua patronesse, Bela, Caroline Ferraz Ribeiro – OAB-Ba. nº 18.693**, conforme dispõe o art. 475-J, *caput* e § 1º, do CPC.

O referido é verdade. Vitória da Conquista, aos vinte e cinco (25) dias (sexta-feira) do mês de março do ano de 2011. Eu, Masoret (Nívia Ramos Nascimento), Escrivã da 2ª Vara Cível, a digitei e subscrevi. /////

159

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		ejudf.osoi sexta-fe 25/03/2011
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20110000689836
Número do Processo:	0009720-52.2008.805.0274
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DA BAHIA
Vara/Juízo:	68034 - 2a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ORLANDO FELIPE DE SOUSA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	526.398.785-49
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MARIA LÚCIA SANTANA SAMPAIO E OUTRO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

33.055.146/0001-93 - BRADESCO SEGUROS S/A

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$14.640,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(01) Cumprida integralmente. 7.320,00	7.320,00	23/03/2011 20:23
25/03/2011 10:50:27	Transf. Valor ID:072011000002399730 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0188 Tipo cred. jud: Geral	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
		ORLANDO		(01) Cumprida		

160

23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	FELIPE DE SOUSA	7.320,00	integralmente. 7.320,00	7.320,00	24/03/201 05:33
25/03/2011 10:50:27	Desb. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	Não enviada	-	-

BCO DO NORDESTE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 09:32

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 04:47

BCO ESTADO SERGIPE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/201 07:28

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hor Cumprir
23/03/2011 15:43	Bloq. Valor	ORLANDO FELIPE DE SOUSA	7.320,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/03/201 07:01

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hor Cumprir
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------	------------------